

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO (ISSSPL) E A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

DAS PARTES

De um lado o **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO (ISSSPL)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito do CNPJ sob nº 37.464.005/0001-85, com sede na Avenida André Antonio Maggi, Lote 06, Centro Político Administrativo, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Sala 19, neste município de Cuiabá/MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor **Edevandro Rodrigo Guandalin**, Diretor Executivo do ISSSPL, CPF nº 032.017.569-38, e de outro lado a **SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.403.765/0001-96, localizada na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Jardim Alvorada, CEP 78048-605, neste município de Cuiabá/MT, representada pelo Senhor **Dnival Paes Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 279919 SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 619.910.742-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação da empresa Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda, sendo prorrogável a Vigência e Valor do Contrato firmado em 15/12/2015, tendo como justificativa as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, com início em 15/12/2016 e término em 14/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 13.788,00 (Treze Mil Setecentos e oitenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.149,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2007 – *MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 – *SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*

Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

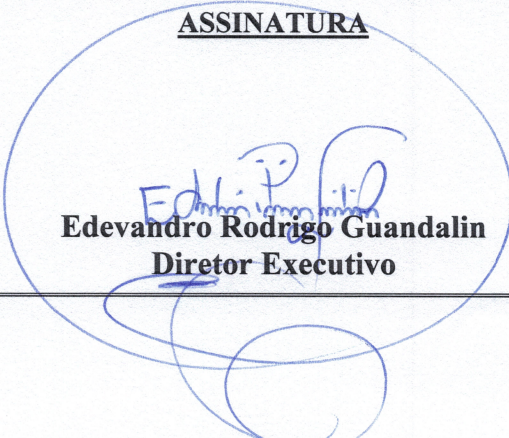
O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

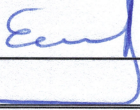
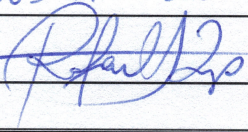
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2016.

<u>CONTRATANTE</u>	<u>ASSINATURA</u>
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ISSSPL CNPJ nº 37.464.005/0001-85	 Edevandro Rodrigo Guandalin Diretor Executivo



<u>CONTRATADA</u> SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 05.403.765/0001-96	<u>ASSINATURA</u>  Dnival Paes Moraes RG 279919 SSP/MT
<u>TESTEMUNHA</u> Nome: <u>Gnarnul H. de Moraes</u> RG: <u>127484 SSP/MT</u> CPF: <u>274950351-53</u> Assinatura: <u></u>	<u>TESTEMUNHA</u> Nome: <u>RAFAEL FRANCISCO ZYS</u> RG: <u>1341937-4</u> CPF: <u>963563911-20</u> Assinatura: <u></u>



ISSSPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL) torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato Nº 049/2015/SCCC/ALMT

Contratante: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Fornecimento de ferramentas de TI

Vigência: 15/12/2016 a 14/12/2017

Valor Global: R\$ 13.788,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

Forma de Pagamento: 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.149,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39

Representantes Legais: Edevandro Rodrigo Guandalin – Diretor Executivo do ISSSPL

Dnival Paes Moraes – Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 4.802, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Dr. Leonardo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Deputado Dr. Leonardo, licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário